



Município de Ferreira do Zêzere

Convite à apresentação de propostas

REFERÊNCIA: CPR012DASI2020

O objeto do presente contrato consiste no pedido de proposta para fornecimento e montagem de proteções de segurança na cabine do trator de rastos Caterpillar D6K2LGP, conforme modelo no documento anexo A.

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Ferreira do Zêzere pessoa coletiva n.º 501216 839 sito na Praça Dias Ferreira, 38 - 2240-341 Ferreira do Zêzere, com os seguintes contactos: *tel.:* 249 360 150 *fax:* 249 360 169 e com o endereço de correio eletrónico geral@cm-ferreiradozezere.pt

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar e de autorização da despesa foi tomada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, decisão tomada ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea f) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do DL197/99 de 08 de junho, aplicável por força do disposto no artigo 36.º do CCP.

III – FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Procedimento por Consulta Prévia realizado nos termos da c) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

IV – DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA



Município de Ferreira do Zêzere

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, de acordo com a nova redação do Decreto-Lei n.º 111-B, de 31 de agosto.
2. Proposta de preço.
3. A proposta deve indicar os seguintes elementos:
 - a) Indicação de valores unitários de peças e horas de mão de obra;
 - b) A informação técnica necessária para a avaliação das propostas;
 - c) Ficha técnica do equipamento instalado e de garantia.
 - d) Prazos de entrega/ execução.

V – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 5.º dia após envio do convite na plataforma eletrónica com endereço: www.acingov.pt

Todos os documentos que instruem a proposta, devem ser apresentados em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

A indicação dos preços constantes na proposta, serão indicados em algarismos não incluindo o IVA, em caso de divergência entre preços por extenso ou por algarismos, prevalecem os indicados por extenso, conforme disposto nos números 1 e 2 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

VI – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, tendo em conta a avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, conforme disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 74.º aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.



Município de Ferreira do Zêzere

VII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d) Declaração emitida de acordo com a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

VIII – OUTORGA DO CONTRATO



Município de Ferreira do Zêzere

Será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 10 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

IX – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser enviados para o endereço: www.acingov.pt

Ferreira do Zêzere, 25 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores